



TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021 -HMEC

PROCESSO Nº: 6018.2020/0042728-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola "Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva".

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais para o Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (HMEC).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25/11/2023;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.247.462,40 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

NOTAS DE EMPENHO: Nº 114543/2023 no valor de R\$ 121.184,64 (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Nº 114547/2023 no valor de R\$ 3.561,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) – Documento SEI nº 094157344.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e
84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0.

Aos 04 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e ^{quatro} ~~três~~ de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Titular da Unidade Orçamentária, Dr. José Alfredo Martini, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa White Martins Gases Industriais Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 35.820.448/0081-10, com sede na Av. Casa Grande, 2422 - Bairro Piraporinha CEP: 09961-350, Diadema – SP, Telefone: (11) 4066-9700, por seus representantes legais o Sr. Rogério Fonseca Faria, portador do RG nº 145.8602 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 074.829.207-14 e Sra. Patricia Silvestre Nestal, portadora do RG nº 38.186.8114 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 313.215.498-90, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA em consonância ao Despacho Autorizatório exarado em Documento SEI nº 093996233 publicado no D.O.C/S.P. de 27/11/2023 - página 38 - Documento SEI nº 094157344, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e permissivo insito na Cláusula Sexta do ajuste, conforme ajustado neste instrumento.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato nº 019/2021-HMEC por mais **12 (doze) meses**, a partir de **25/11/2023**, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido termo, com fundamento no artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE, DOS VALORES

Em detrimento da negociação realizada nos termos do § 5º, artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, os valores do ajuste foram mantidos conforme SEI 091377308, ou seja:

- O valor mensal estimado pelo fornecimento para o **lote 1** será de **R\$ 80.550,00** (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais);
- O valor mensal estimado pelo fornecimento para o **lote 2** será de **R\$ 23.405,20** (vinte e três mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

Perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 103.955,20** e o valor total estimado para a presente prorrogação de **R\$ 1.247.462,40** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme Encaminhamento 093608197, referente aos 12 meses do contrato.

Valores unitários a partir de 25/11/2023

LOTE 1 - GASES MEDICINAIS A GRANEL COM COMODATO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS E DISPOSITIVO DE MISTURA

ITEM	GASES MEDICINAIS	VALOR UNITÁRIO
1.1	Oxigênio Medicinal Líquido	R\$ 2,07
1.2	Nitrogênio Medicinal Líquido	R\$ 1,60

LOTE 2 - GASES MEDICINAIS A GRANEL C/ COMODATO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, C/ LOCAÇÃO DE KIT DE NO/ANALISADOR E FORNECIMENTO DE CIRCUITOS

ITEM	GASES MEDICINAIS	VALOR UNITÁRIO
2.1	Óxido Nitroso (Protoxido Azoto)	R\$ 27,15
2.2	Ar Comprimido Medicinal	R\$ 15,51
2.3	Dióxido de Carbono Medicinal	R\$ 14,84
2.4	Oxigênio Gasoso Puro Medicinal	R\$ 21,20
2.5	Óxido Nítrico/NO	R\$ 689,00
2.6	Circuito de Análise de gás	R\$ 1.272,00
Locação		
2.7	Kit Analisador (Locação)	R\$ 1.484,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão as dotações orçamentárias nºs: **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** e **84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, tendo sido emitidas as Notas de Empenho Nº **114543/2023** no valor de **R\$ 121.184,64** (Cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



centavos) e Nº 114547/2023 no valor de R\$ 3.561,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
– Documento SEI nº 094157344, relativas ao presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 019/2021-HMEC no que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Dr. José Alfredo Martini
Titular da Unidade Orçamentária Contratante
H. M. M. E. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva
CONTRATANTE

Dra. Cláudia Hideo Yamaguchi
RF: 61685331V1 - CRM/SP 59238
Diretora de Departamento Técnico
HMM Dr. Mário de Moraes A. Silva

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Rogério Fonseca de Faria

Rogério Fonseca Faria
Diretor Regional São Paulo
C.P.F.: 074.829.207-14
R.G.: 145.8602 SSP/ES
CONTRATADA

Patricia Silvestre Nestal

Patricia Silvestre Nestal
Gerente Regional São Paulo
C.P.F.: 313.215.498-90
R.G.: 38.186.8114 SSP/SP
CONTRATADA
Patricia Silvestri Nestal
CPF 313.215 498-90
Gerente Regional Medicinal SP

TESTEMUNHAS

Marcelo dos Santos Gaya
RG nº: 15.813.180-0

Leandro Borges Norinho
RF: 826.235-7

Considerando os elementos constantes no presente,os quais acolho [079253633](#), **NOTIFICO** a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.260.846/0001-87 , para que, caso queira, apresente DEFESA PRÉVIA referente às imputações de descumprimento contratual da ARP 024/2022-SMS.G cláusula 5.12, Empenho: 102267/2022, Ordem de Fornecimento 10082/22-1, passível de aplicação de penalidade em conformidade com a cláusula 8.1.3 multa de 20% sobre a nota fiscal NF 182332, com fundamento nos Art 86 e 109 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

II- Para efeito de apresentação de Defesa Prévia, encaminhar ao endereço eletrônico dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhe-se à SMS-3/DIRETORIA/Penalidade, para as anotações pertinentes e adoção das providências subseqüentes cabíveis.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Documento: [098754762](#) | Portaria

Portaria 002/2024/SEAH

A Secretária Executiva da Atenção Hospitalar usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Convalidar os atos da Dra. Márcia Tapigliani Baptista, formalizados no período de 29/01/2024 até 19/02/2024 no Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva;

Artigo 2º - Convalidar os atos do Dr. José Alfredo Martini, formalizados no período de 29/01/2024 a 18/02/2024 no Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio;

Artigo 3º - Designar a servidora Clarisse Hideko Yamaguchi, RF.: 616.853.1/1 - Analista em Saúde - Médico, para responder pelo expediente do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, a partir de 20/02/2024 até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Documento: [098743658](#) | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Nº 108/2024 - SMS.GAB

Revoga as Portarias nº 083/2024 - SMS.G e nº 079/2024 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei, em especial na Lei Municipal nº 13.563/03, e

Considerando o disposto no § 2º do art. 7º da Lei 18.063 de 28 de dezembro de 2023(PLOA).

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 083/2024 - SMS.G, publicada no DOC de 15 de fevereiro de 2024 páginas 32-33.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 079/2024 - SMS.G, publicada no Doc de 08 de fevereiro de 2024 páginas 30-31.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento: [098669821](#) | Despacho Autorização

PROCESSO Nº 6018.2024/0008816-2

I- À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial, as justificativas apresentadas pelas áreas técnicas e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, no uso das atribuições legais, com fundamento no *caput* do artigo 153 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, por **dispensa de licitação nº 143/2024**, a contratação, **em caráter emergencial**, durante o período de 1 (um ano), da pessoa jurídica de direito privado **BIOVETOR SERVICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 11.072.886/0001-03**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço complementar de controle às formas adultas de mosquitos, em especial do vetor aedes aegypti, com aspersão de calda inseticida (a pronto uso, em óleo ou em água) com equipamentos geradores de aerossol em ultra baixo volume montados sobre veículo do tipo picape, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e insumos, exceto inseticidas, no **valor mensal estimado de R\$ 4.833.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e três mil reais)**, e **valor total de R\$ 57.996.000,00 (cinquenta e sete milhões novecentos e noventa e seis mil reais)**, a onerar a **dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.39.00, Fonte de Recurso 02.1.600.1168**, em conformidade com a **Nota de Reserva Nº**

17.079/2024 (doc. SEI [098127535](#)), emitida para cobertura do exercício de 2024.

II - A documentação da contratada deve ser atualizada previamente à emissão da nota de empenho.

III - Determino a abertura de averiguação preliminar conforme orientação constante do Parecer SMS/AJ nº [098669780](#).

IV - Publique-se.

Após, à SMS/CFO e COVISA para providências cabíveis, atentando-se as recomendações da COJUR/SMS, bem como, para cumprimento do artigo 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/22: *“As Unidades da Administração direta e as entidades da Administração indireta deverão franquear o presente processo administrativo SEI, no prazo de 24 horas, a contar da primeira providência voltada a qualquer contratação com dispensa de licitação por emergência, franqueando, de imediato, o acesso aos autos do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Município.”*

Documento: [098858934](#) | Despacho Autorização

I- À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2020/0012702-0, considerando a manifestação de SMS/SMS-1/CONTRATOS - Setor de Contratos e da Coordenadoria Jurídica, as quais acolho, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “a” e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições dispostas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, a fim de **AUTORIZAR o ADITAMENTO ao Termo de Contrato nº 045/2020/SMS-1/CONTRATOS**, firmado com a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF **sob nº 09.114.027/0001-80**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, na forma da Minuta do Termo Aditivo nº 002/2024, a fim de **TRANSFERIR 25 (vinte e cinco) equipamentos** da unidade SMS - Prédio Gabinete da unidade, na Rua Santa Isabel, nº 181 - Vila Buarque - São Paulo/SP, para a nova sede da SMS/Gabinete, localizada na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176 - Liberdade - São Paulo/SP, a partir de 22/02/2024, **sem** alteração nos valores praticados, conforme manifestação da SMS/CFO informando que **não** houve aumento e/ou supressão das despesas ([098193825](#)).

II- Publique-se.

III- Após, redirecionar o expediente à SMS/SMS-1/CONTRATOS para prosseguimento.

Documento: [098589545](#) | Despacho Autorização

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo 6018.2022/0048821-3, sobretudo a manifestação da Assessoria Jurídica constante do Parecer SEI [097126089](#), e diante da expressa autorização da Diretoria Administrativa da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo PRODESP (SEI [085735707](#)), **AUTORIZO** a formalização da cessão temporária, por contrato de subcomodato, à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EBENÉZER “CIES”, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.950.310/0001-53**, pelas razões de interesse público descritas nos documentos SEI [077402659](#) e [078438931](#), de 2 (duas) carretas de propriedade da empresa pública PRODESP - placas FGW-8340 e FOT-4360 - cedidas ao Município pelo contrato de comodato nº PRO.00.7128, firmado em 20/06/2017 (SEI [060055560](#)) e renovado pelo contrato nº PRO.00.7950 em 23/09/2022 (SEI [071155617](#)) , até 23/09/2027.

II - A cessão em subcomodato deverá seguir os termos da minuta (SEI [097937466](#)), estando condicionada à integral aceitação, pela subcomodatária, das cláusulas nela dispostas, reconhecendo, inclusive, que os bens objeto do contrato continuam de propriedade da PRODESP.

III- PUBLIQUE-SE.

V - Após, à SMS/SEABEVs para prosseguimento, com a observância da alteração do prazo de vigência.

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E DIETAS

Documento: [098681076](#) | Despacho Autorização

Despacho autorizatório

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o atendimento de paciente cuja necessidade se enquadra nas diretrizes do Termo Adesão do Município de São Paulo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 049/16 - Acessa SUS, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013 e 625/2022-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **945 - FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA, HIPERPROTEICA SEM FIBRAS**, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 330/2022-SMS-G**, cuja detentora é a empresa **COMERCIAL 3 ALBE LTDA**, CNPJ nº **74.400.052/0001-91**, pelo **valor total de R\$ 62.908,65**, onerando a dotação nº **84.10.10.301.3003.2.520.33903000.00.1.500.9001.0**, por meio da Nota de Reserva nº 19.195/2024.

II. A detentora receberá a respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento por meio do endereço eletrônico (e-mail) constante na Ata de Registro de Preços.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS/CFO para emissão da Nota de Empenho.

V. Posteriormente encaminhr à **SMS/SEGA/CAS/DSCC/DS/NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE DIETAS** para prosseguimento.

UVIS SÃO MATEUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [098870723](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde de São Mateus/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária: **SOLICITAÇÃO DE PRAZO** 6018.2023/0037349-3 / ETHERNA FIGHT E FITNESS LTDA / Av Adelia Chohfi, 747 / defiro a solicitação do prazo de 30 dias a partir de 06/02/2024.

IPIRANGA

Documento: [098881532](#) | Portaria

Portaria Nº 08/2024 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA - A Coordenadora da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE no uso de sua competência resolve: Republicar por motivo de correção.

ALTERAR a Portaria: nº 48 de 19/08/2022 por motivo de Mudança na composição e nos nomes de alguns membros dos Conselhos Gestores da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga-biênio 2022-2024, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme descrição. Ficando de acordo com o estabelecido na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações citadas na lei nº 13.716 de 7/01/2004, regulamentada pelo Decreto 44.658 de 23/04/2004 e o estabelecido na Resolução 08/04 e sua nova redação ao inciso VI, conforme Resolução 003/2013 de 18/07/13 do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e o Decreto 56.021 de 31/03/15 que Regulamenta a lei 15.946 de 23/12/13 e Regulamento Eleitoral - (Portaria 019/2018 de 10/04/2018) para a formação do Conselho Gestor da Área de Abrangência da Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga tendo transcorrido o prazo para impugnações sem nenhuma intercorrência resolve:

I - HOMOLOGAR as decisões das Eleições dos representantes do segmento Usuário e do segmento Trabalhador, ambos eleitos por votação em Urna em 17/05/2022. Assim, os membros do Conselho Gestor da área de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, para o biênio 2022/2024, tomaram posse em 05/07/2022 na PUC-Ipiranga (Pontifica Universidade Católica de São Paulo) - Av. Nazaré 993- Ipiranga e com a seguinte composição após alterações:

SEGMENTO GESTOR

TITULAR

Sueli de Medeiros Cardoso Passos Carvalho RG: 8.848.496-8

Márcia Tázima Imaniche RG:11.108.75-6

Vivian Hitomi Utino Kitahara RG: 8.371.550-2

Renata Martins Brandão RG: 32.289.079-2

Roseli Pacheco de Holanda RG:15.149.800-3

Fernanda Varteresian Parisi RG 42.228.241-8

SUPLENTE

Ana Lúcia Paioni Alves Baptista RG:16.261.069-5

Gislaine São Martim RG:28.096.007-3

Valéria Andrade Duarte Montuari RG: 9.496.515-8

Maria Aldeny Silva Fonseca RG:23.103.030-7

Sueli Aparecida Alves da Rocha RG: 53.231.858-4

Cleoni Oliveira Tanaca RG:37.567.265-5

SEGMENTO TRABALHADOR

TITULAR

Atila Santos de Matos RG: 45.727.506-6

Bárbara Martins Barone RG: 45.402.826-X

Emaria Luiza Grecco RG: 24.865.503-6